

**RESOLUÇÃO AMVALI Nº 004/2024 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

*Institui a Comissão Organizadora Intermunicipal da 1º Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da região da Amvali e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA AMVALI, CLAUDIO FINTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DE ACORDO COM DISPOSTO NO ESTATUTO SOCIAL,**

Considerando a Portaria GM/MMA nº 1079, de 10 de Junho de 2024 que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA e publica o Regimento Interno da 5ª CNMA;

Considerando a Portaria Estadual SEMAE nº 260, de 5/7/2024 que convoca a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima, como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica” e o Regimento Interno da 5ª CEMASC;

Considerando o § 1º do Art. 5º da Portaria nº 260 e o Regimento Interno da 5ª CEMASC, que possibilita que as conferências municipais podem ser convocadas e realizadas por um conjunto de municípios através das Associações de Municípios;

Considerando que os gestores municipais de meio ambiente dos sete municípios que compõe a Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - Amvali, sendo eles Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú e Schroeder, deliberaram pela Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da região da Amvali:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora Intermunicipal (COI) da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da região da Amvali.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Intermunicipal é responsável pela organização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da região da Amvali, sob a coordenação da Amvali e dos seus municípios associados, sendo composta paritariamente, por 50% de representantes do poder público e 50% representantes da Sociedade Civil e do Setor Empresarial.

**Art. 2º** A Comissão organizadora será composta por:

- I. Representantes do segmento da sociedade civil e setor empresarial:
  - Associação dos Municípios do Vale do Itapocu – Amvali, titular Karine Rosilene Holler e suplente Juliana Pereira Horongoso Demarchi;
  - Clube de Canoagem Kentucky – Canoken, titular Gilson Cezar Chruchelski, suplente João Victor Chruchelski;
  - Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Câmpus Jaraguá do Sul - Rau, titular Thaís Collet, suplente Anderson José Antonietti.
  
- II. Representantes do segmento Poder Público:
  - Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha (FUNDEMA) titular Kaiann Barentin, suplente Gabriela Klein.
  - Município de Guaramirim, titular Marcelo Morastoni, suplente Vilmar Volkmann.
  - Município de Schroeder, titular Jéssica Michalak Besen, suplente Mônica Cícino de Moura;

**Art. 3º** A Comissão Organizadora Intermunicipal é responsável pela organização e programação da conferência, assim como a elaboração da proposta de regulamento com objetivos, regras de participação, prazos e a forma de eleição das pessoas delegadas. Assim como o acompanhamento e avaliação do processo da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da região da Amvali.

§ 1º A comissão realizará reuniões com periodicidade a ser de acordo com as demandas identificadas.

§ 2º A participação na comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

§ 3º Poderão ser convidados para participar das reuniões da comissão representantes de outros órgãos ou entidades quando necessário, conforme acordado entre os membros da comissão.

**Art. 4º** A vigência de atuação da comissão é de 7 dias após a realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da região da Amvali.

**Art. 5º** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul (SC), 23 de outubro de 2024.

**CLAUDIO FINTA**

Presidente da Amvali